

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 061 /2014-MP/PA

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 05.054.960/001-58, estabelecida na Rua João Diogo n. 100, nesta capital, neste ato representada pelo Procurador-Geral de Justiça, em exercício, Exmº Sr. Dr. **MANOEL SANTINO NASCIMENTO JUNIOR**, brasileiro, residente nesta Capital, doravante denominado (a) **ADMINISTRAÇÃO** e a Empresa **GTR GRAFICA E EDITORA LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 83.875.377/0001-11, Inscrição Estadual nº 151792496, com sede à Rua Ferreira Pena, nº 84, Bairro do Umarizal, no Município de Belém – Pará, CEP: 66.040-150, E-mail: gtr@graficagtr.com.br, Telefone (91) 3241-9774 / 3241-0269, neste ato representada pelo Sr. **MATHIAS AFONSO DE MENEZES JUNIOR**, brasileiro, residente e domiciliado no Município de Belém – Pará, doravante denominada **COMPROMITENTE FORNECEDOR**, resolvem firmar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, de acordo com o resultado do Pregão Eletrônico n.º 048/2014-MP/PA, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

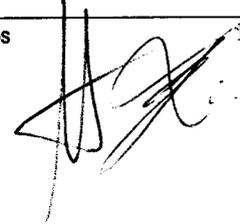
**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente termo tem por objeto e finalidade o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO** nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e Ata do Pregão Eletrônico nº 048/2014-MP/PA vinculada ao Processo nº. 115/2014-SGJ-TA (Prot. 18109/2014) que integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO**

2.1 O(s) preço(s) registrado(s), a quantidade, o(s) fornecedor(es) e as especificações dos objetos constantes deste instrumento encontram-se contidos na tabela abaixo, obedecida a ordem de classificação:

<b>LOTE I (Capa para Autos, Papel e Bloco)</b>				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTD ESTIMADA	Preço Unitário
1.	<b>Capa para autos Ministério Público</b> , formato aberto 480X330mm, formato fechado 240X330mm, impressão em off-set na frente da capa fechada, em uma só cor, em papel alta alvura de 180 g/m <sup>2</sup> , com vinco no centro da maior dimensão do formato aberto.	unidade	30.000	0,25
2.	<b>Papel para memorando Ministério Público</b> , impresso em off-set, em uma só cor, frente, em papel alta alvura de 75g/m <sup>2</sup> , formato A5 (148x210mm), com folhas soltas e cintadas	Bloco com 100 folhas	1.500	2,34
3.	<b>Papel para ofício Ministério Público</b> , impresso em off-set, em uma só cor, frente, em papel alta alvura de 75g/m <sup>2</sup> , formato A4 (210x297mm), com folhas soltas e cintadas	Bloco com 100 folhas	20.000	4,30
4.	<b>Papel para ofício Conselho Superior</b> , impresso	Bloco com	200	13,00





ESTADO DO PARÁ  
MINISTÉRIO PÚBLICO

	em off-set, em uma só cor, frente, em papel vergê branco de 75 g/m <sup>2</sup> , formato A4 (210x297mm), com folhas soltas e cintadas	100 folhas		
5.	<b>Papel para ofício Corregedoria Geral</b> , impresso em off-set, em uma só cor, frente, em papel alta alvura de 75g/m <sup>2</sup> , formato A4 (210x297mm), com folhas soltas e cintadas.	Bloco com 100 folhas	300	5,50
6.	<b>Papel para ofício PGJ</b> , impresso em off-set, em uma só cor, frente, em papel vergê branco de 90 g/m <sup>2</sup> , formato A4 (210x297mm), com folhas soltas e cintadas	Bloco com 100 folhas	400	13,95
7.	<b>Ordem de circulação de veículos</b> , impresso em off-set, em uma só cor, frente e verso, em papel alta alvura de 75 g/m <sup>2</sup> , formato 240x210mm, bloqueado na parte superior	Bloco com 100 folhas	25	10,18

LOTE II (Envelope)

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTD ESTIMADA	Preço Unitário
8.	<b>Envelope para memorando Ministério Público</b> , impresso em off-set, em uma só cor, frente, formato 114 x 162 mm, em papel branco de 75 g/m <sup>2</sup> , separados em cintadas de 100 (cem) unidades.	unidade	10.000	0,12
9.	<b>Envelope para ofício Ministério Público</b> , impresso em off-set, em uma só cor, frente, formato 114 x 229 mm, em papel branco de 75 g/m <sup>2</sup> , separados em cintadas de 100 (cem) unidades.	unidade	30.000	0,13
10.	<b>Envelope para ofício Subprocuradoria-Geral, técnico-administrativa</b> , impresso em off-set, em uma só cor, frente, formato 114X229mm, em papel branco de 75 g/m <sup>2</sup> , separados em cintadas de 100 (cem) unidades.	unidade	400	0,41
11.	<b>Envelope tipo saco, médio, pardo, Ministério Público</b> , impresso em off-set, em uma só cor, frente, formato 260X360mm, em papel kraft natural de 80 g/m <sup>2</sup> , separados em cintadas de 100 (cem) unidades.	unidade	25.000	0,30
12.	<b>Envelope tipo saco, grande, pardo, Ministério Público</b> , impresso em off-set, em uma só cor, frente, formato 310X410mm, em papel kraft natural de 80 g/m <sup>2</sup> , separados em cintadas de 100 (cem) unidades.	unidade	15.000	0,40
13.	<b>Envelope tipo saco, médio, pardo, Procuradoria-Geral</b> , impresso em off-set em uma só cor, frente, formato 260X360mm, em papel kraft natural de 80	unidade	3.000	0,31



ESTADO DO PARÁ  
MINISTÉRIO PÚBLICO

	g/m2, separados em cintadas de 100 (cem) unidades.			
14.	<b>Envelope tipo saco, pequeno, amarelo, Ministério Público</b> , impresso em off-set, em uma só cor, frente, formato 180X240mm, em papel kraft-ouro de 80 g/m2, separados em cintadas de 100 (cem) unidades.	unidade	20.000	0,24
15.	<b>Envelope tipo saco, pequeno, amarelo, Procuradoria-Geral</b> , impresso em off-set, em uma só cor, frente, formato 180X240mm, em papel kraft-ouro de 80 g/m2, separados em cintadas de 100 (cem) unidades.	unidade	2.000	0,26

2.1.1 O valor global estimado desta Ata é de R\$ 132.108,50.

2.2 O preço registrado já inclui todas as despesas necessárias, sem quaisquer ônus para o MINISTÉRIO PÚBLICO no que se refere a frete, tributos e outros.

2.3 Com objetivo de formação de cadastro de reserva, no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata nas hipóteses previstas nos arts. 20 e 21 do Decreto Federal 7892/2013, ficam registrados na ata de realização da sessão pública do pregão os licitantes que aceitaram cotar os bens com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, devendo a ordem de classificação ser respeitada nas contratações, conforme segue:

I. Consultadas todas as licitantes, verificou-se manifesto desinteresse;

### CLÁUSULA TERCEIRA - DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1 . Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d", do inciso II do caput do art. 65 da lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

3.2 . Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

3.2.1 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

3.2.2 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

3.3 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

I. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

II. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

3.3.1 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.



#### **CLÁUSULA QUARTA - DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

4.1. O registro do fornecedor será cancelado quando:

- I. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- II. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- III. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- IV. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ou no art. 7º da lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

4.1.1. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovado e justificado:

- I. Por razão de interesse público; ou
- II. A pedido do fornecedor.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DOS PEDIDOS**

5.1. O MINISTÉRIO PÚBLICO solicitará, mediante Nota de Empenho e/ou Contrato, a quantidade necessária ao seu consumo regular, observada a estimativa, não havendo impedimento que a quantidade e período regular de fornecimento sejam modificados em razão da necessidade do órgão, devidamente justificada;

5.2. O registro dos preços efetivados na Ata não obriga a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, cabendo, contudo, na hipótese de opção por outro meio de contratação, assegurar ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES**

6.1. As adesões à Ata, se autorizada pela Administração do Ministério Público, serão regidas pelo Artigo 23 do Decreto Estadual 876/2013, e não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

6.2. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA**

7.1. A vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses, improrrogáveis, a contar do primeiro dia útil após a data de sua assinatura.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DAS SUPRESSÕES**

8.1. A supressão dos produtos registrados na Ata de Registro de Preço poderá ser total ou parcial, a critério do Órgão Gerenciador, considerando-se o disposto no §4º do Art. 15 da lei nº 8.666/93 e alterações.



**CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**Classificação:** 12101.03.122.1297.4534 – Operacionalização das Ações Administrativas

**Elemento:** 3390-30 – Material de Consumo

**Fonte:** 0101 – Recursos Ordinários

**CLÁUSULA DÉCIMA - DA EFICÁCIA**

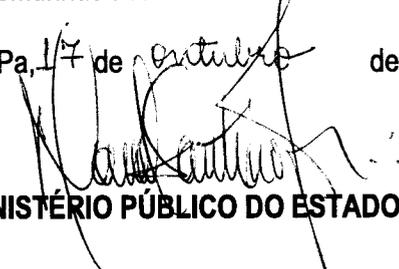
10.1. A presente Ata de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Estado.

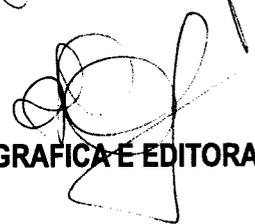
**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO**

Fica eleito o Foro da Justiça Estadual do Pará, Comarca de Belém-PA, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente instrumento.

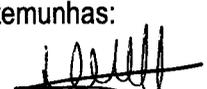
E, por estarem justas e compromissadas, as partes assinam o presente Termo em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Belém-Pa, 17 de setembro de 2014

  
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

  
GTR GRAFICA E EDITORA LTDA – EPP

Testemunhas:

  
RG: 8253-5964

  
RG: 2860005-SSPIPA.

Afonso Jofrei Macedo Ferro - <a href="mailto:afonso@mpa.pa.br">afonso@mpa.pa.br</a> : 25 e 26/10.	74ª	Ouriândia do Norte
Luiz Gustavo da Luz Quadros - <a href="mailto:lquadros@mpa.pa.br">lquadros@mpa.pa.br</a> : 25 e 26/10.	80ª	Anapu
Reginaldo César Lima Álvares - <a href="mailto:reginaldo@mpa.pa.br">reginaldo@mpa.pa.br</a> : 25 e 26/10.	81ª	Nova Esperança do Pará
Paulo Ricardo de Souza Bezerra - <a href="mailto:pbezerra@mpa.pa.br">pbezerra@mpa.pa.br</a> : 25 e 26/10.	84ª	Dom Eliseu
Tatiana Ferreira Granhen - <a href="mailto:tgranhen@mpa.pa.br">tgranhen@mpa.pa.br</a> : 25 e 26/10.	87ª	Bujaru
Alessandra Muniz Mardegan - <a href="mailto:alessandra@mpa.pa.br">alessandra@mpa.pa.br</a> : 25 e 26/10.	100ª	Bom Jesus do Tocantins

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE. GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, em Belém, 15 de outubro de 2014.  
**MANOEL SANTINO NASCIMENTO JUNIOR**  
 Procurador Geral de Justiça, em exercício.  
 Extrato do Procedimento Preparatório nº. 000275-150/2014/MP/PJ/DPP/MA

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 758565**  
**A 6ª PROMOTORA DE JUSTIÇA DE DEFESA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO E DA MORALIDADE ADMINISTRATIVA**, em exercício, Dra. ELAINE CASTELO BRANCO, torna pública a instauração do procedimento preparatório nº. 000275-150/2014 MP/PJ/DPP/MA, que se encontra à disposição na sede do Ministério Público na Rua João Diogo n. 100, bairro da Cidade Velha, nesta cidade de Belém do Pará.

Portaria de Instauração nº 46/2014  
 Data da Instauração: 16/10/2014  
 Objeto: Apura possíveis irregularidades em editais de licitação lançados pelo Município de Belém, sob a representação da Secretaria Municipal de Coordenação Geral de Planejamento e Gestão (SEGEPE), para a seleção de pessoa jurídica especializada em "fornecimento, instalação, manutenção e recuperação de mobiliários urbanos [...] (Concorrência Pública nº. 16/2014-SEMOB/PMB e Concorrência Pública nº. 22/2014-SEMOB/PMB)  
 Promotora de Justiça: Elaine Castelo Branco (EM EXERCÍCIO)

**DIÁRIA**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 758975**  
**PORTARIA: 5675/2014PGJ**  
**Objetivo: A FIM DE PARTICIPAR DO CURSO INTERNACIONAL DE ATUALIZAÇÃO EM DIREITO AMBIENTAL E AGRÁRIO E REUNIÃO DO GRUPO DE TRABALHO AGRÁRIO.**  
 Fundamento Legal: ART. 117 DA LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL N.º 057/2006.  
 Origem: SANTARÉM/PA - BRASIL  
 Destino(s): BELÉM/PA - Brasil<br>  
 Servidor(es): 999292/LILIAN REGINA FURTADO BRAGA (PROMOTORA DE JUSTIÇA) / 5,5 diárias (Completa) / de 27/08/2014 a 01/09/2014<br>  
 Ordenador: JORGE DE MENDONÇA ROCHA  
**EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 758982**  
 Nº. da Ata de Registro de Preços: 061/2014-MP/PA.  
 Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº. 048/2014-MP/PA  
 Partes Contratantes: Ministério Público do Estado do Pará e a empresa GRT Gráfica e Editora Ltda - EPP.  
 Objeto: Registro de Preços para aquisição de material gráfico.  
 Vigência: 20/10/2014 a 19/10/2015.  
 Data da assinatura: 17/10/2014.  
 Preços Registrados:

LOTE I (CAPA PARA AUTOS, PAPEL E BLOCO)				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTD ESTIMADA	Preço Unitário
1.	Capa para autos Ministério Público, formato aberto 480x330mm, formato fechado 240x330mm, impressão em off-set na frente da capa fechada, em uma só cor, em papel alta alvura de 180 g/m <sup>2</sup> , com vinco no centro da maior dimensão do formato aberto.	unidade	30.000	0,25
2.	Papel para memorando Ministério Público, impresso em off-set, em uma só cor, frente, em papel alta alvura de 75g/m <sup>2</sup> , formato A5 (148x210mm), com folhas soltas e cintadas.	Bloco com 100 folhas	1.500	2,34

3.	Papel para ofício Ministério Público, impresso em off-set, em uma só cor, frente, em papel alta alvura de 75g/m <sup>2</sup> , formato A4 (210x297mm), com folhas soltas e cintadas.	Bloco com 100 folhas	20.000	4,30
4.	Papel para ofício Conselho Superior, impresso em off-set, em uma só cor, frente, em papel vergê branco de 75 g/m <sup>2</sup> , formato A4 (210x297mm), com folhas soltas e cintadas.	Bloco com 100 folhas	200	13,00
5.	Papel para ofício Corregedoria Geral, impresso em off-set, em uma só cor, frente, em papel alta alvura de 75g/m <sup>2</sup> , formato A4 (210x297mm), com folhas soltas e cintadas.	Bloco com 100 folhas	300	5,50
6.	Papel para ofício PGJ, impresso em off-set, em uma só cor, frente, em papel vergê branco de 90 g/m <sup>2</sup> , formato A4 (210x297mm), com folhas soltas e cintadas.	Bloco com 100 folhas	400	13,95
7.	Ordem de circulação de veículos, impresso em off-set, em uma só cor, frente e verso, em papel alta alvura de 75 g/m <sup>2</sup> , formato 240x210mm, blocado na parte superior.	Bloco com 100 folhas	25	10,18

**LOTE II (ENVELOPE)**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTD ESTIMADA	Preço Unitário
8.	Envelope para memorando Ministério Público, impresso em off-set, em uma só cor, frente, formato 114 x 162 mm, em papel branco de 75 g/m <sup>2</sup> , separados em cintadas de 100 (cem) unidades.	unidade	10.000	0,12
9.	Envelope para ofício Ministério Público, impresso em off-set, em uma só cor, frente, formato 114 x 229 mm, em papel branco de 75 g/m <sup>2</sup> , separados em cintadas de 100 (cem) unidades.	unidade	30.000	0,13
10.	Envelope para ofício Subprocuradoria-Geral, técnico-administrativa, impresso em off-set, em uma só cor, frente, formato 114x229mm, em papel branco de 75 g/m <sup>2</sup> , separados em cintadas de 100 (cem) unidades.	unidade	400	0,41
11.	Envelope tipo saco, médio, pardo, Ministério Público, impresso em off-set, em uma só cor, frente, formato 260x360mm, em papel kraft natural de 80 g/m <sup>2</sup> , separados em cintadas de 100 (cem) unidades.	unidade	25.000	0,30
12.	Envelope tipo saco, grande, pardo, Ministério Público, impresso em off-set, em uma só cor, frente, formato 310x410mm, em papel kraft natural de 80 g/m <sup>2</sup> , separados em cintadas de 100 (cem) unidades.	unidade	15.000	0,40
13.	Envelope tipo saco, médio, pardo, Procuradoria-Geral, impresso em off-set em uma só cor, frente, formato 260x360mm, em papel kraft natural de 80 g/m <sup>2</sup> , separados em cintadas de 100 (cem) unidades.	unidade	3.000	0,31
14.	Envelope tipo saco, pequeno, amarelo, Ministério Público, impresso em off-set, em uma só cor, frente, formato 180x240mm, em papel kraft-ouro de 80 g/m <sup>2</sup> , separados em cintadas de 100 (cem) unidades.	unidade	20.000	0,24

15.	Envelope tipo saco, pequeno, amarelo, Procuradoria-Geral, impresso em off-set, em uma só cor, frente, formato 180x240mm, em papel kraft-ouro de 80 g/m <sup>2</sup> , separados em cintadas de 100 (cem) unidades.	unidade	2.000	0,26
-----	--	---------	-------	------

Ordenador Responsável: Dr. Manoel Santino Nascimento Junior  
 Endereço do Contratado: Rua Ferreira Pena, 84, Bairro do Umarizal, no Município de Belém - Pará, CEP: 66.040-150, Email: [gtr@graficagtr.com.br](mailto:gtr@graficagtr.com.br), telefone: (91) 3241-9774.

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 759822**  
**PORTARIA Nº 1412/2014-MP/PGJ**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto no art. 18, inciso IX, alínea c, da Lei Complementar Estadual nº 057/2006 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará), c/c o art. 10, inciso IX, alínea c, da Lei nº 8625/1993 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público), R E S O L V E:  
 DESIGNAR membros do Ministério Público do Estado do Pará para comporem os diversos Grupos de Trabalhos e Comissões Temáticas do Conselho Nacional de Procuradores-Gerais - CNPG, conforme quadro:

Grupo de Trabalho de Direitos Humanos (7 Comissões)	
Comissão Permanente de Defesa da Saúde - COPEDS	
Titular:	Suely Regina Aguiar Cruz
Suplente:	Liliani Patrícia Duarte de Souza Gomes
Comissão Permanente de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência e do Idoso - COPEDDI	
Titular:	Waldir Macieira da Costa Filho
Suplente:	Adriana de Lourdes Mota Simões Colares
Comissão Permanente da Infância e Juventude - COPEIJ	
Titular:	Mônica Rei Moreira Freire
Suplente:	Rosilene de Fátima Lourinho dos Santos
Comissão Permanente de Defesa de Direitos Humanos em Sentido Estrito - COPEDH	
Titular:	Ivanilson Paulo Corrêa Raiol
Suplente:	Aldo de Oliveira Brandão Saife
Comissão Permanente de Combate à Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher - COPEVID	
Titular:	Sandro Garcia de Castro
Suplente:	Mário Raul Vicente Brasil
Comissão Permanente de Educação - COPEUDC	
Titular:	Helena Maria Oliveira Muniz Gomes
Suplente:	Ernestino Roosevelt da Silva Pantoja
Comissão Permanente do Meio Ambiente, Habitação, Urbanismo e Patrimônio Cultural - COPEMA	
Titular:	Nilton Gurjão das Chagas
Suplente:	Fábia de Melo Fournier
Grupo de Combate às Organizações Criminosas	
Titular:	Nelson Pereira Medrado
Suplente:	Arnaldo Célio da Costa Azevedo
Grupo de Acompanhamento Legislativo	
Titular:	Marcos Antônio Ferreira das Neves
Suplente:	Maria do Carmo Martins Lima
Grupo dos Tribunais Superiores	
Titular:	Luiz César Tavares Bibas
Suplente:	Francisco Barbosa de Oliveira
Grupo do Controle Externo da Atividade Policial	
Titular:	Carlos Stilianidi Garcia
Suplente:	Franklin Lobato Prado
Grupo de Combate à Corrupção	
Titular:	Milton Luis Lobo de Menezes
Suplente:	Túlio Chaves Novaes
Grupo do Comitê da Copa do Mundo	

